

Objeto: nº 5908/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 19/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino, Cláudia Mofreita Bruno Szochalewicz e Regina Aparecida de Almeida Teles

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 5929/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5929
Processo: 31/709.689/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e HABILITA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5929/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 19/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Indyara Lobo Fava Razuk

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 5931/2016/DETRAN
Nº Cadastral 5931
Processo: 31/709.694/2015
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica Psicológica Transitar Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 5931/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 19/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Alzira Ribeiro Rodrigues Audi

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 6079/2016/DETRAN
Nº Cadastral 6079
Processo: 31/700.505/2016
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa S/S Ltda.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Credenciamento nº 6079/2016/DETRAN, até 31/12/2017, conforme Portaria DETRAN MS “T” N. 433, de 04 de novembro de 2016, obrigando-se o CREDENCIADO a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: Gerson Claro Dino

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 15/12/2016

Assinam: Gerson Claro Dino e Cintia Harumi Nishikawa

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO n. 006/2016 DE RESCISÃO DE TRABALHO DE PESSOAL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto-Lei nº 5.452, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 1º de maio de 1943 e Deliberação nº 1, de 26 de novembro de 2009, do Conselho de Administração da SANESUL.

OBJETO: Rescisão de contrato de Trabalho, vagas oriundas do Concurso Público de provas, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 25 de junho de 2013 e Concurso Público de Provas e títulos, Edital n. 1/2013 – SAD/SANESUL, de 10 de setembro de 2013.

Partes:

Contratante: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – SANESUL, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima.

Rescisão:

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	DATA DA RESCISÃO
Moises Yule de Oliveira	Advogado	Campo Grande	13/12/2016

CAMPO GRANDE, 20 de dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

MARIA SOARES DE SOUZA - MEI- OES Nº 0175/2016 – Objeto: Instalação, com fornecimento de material, de protetor perimetral (concertina) no muro de divisa pátio do poço SID-05, em Sidrolândia, Regional Sudoeste. Proc.: 1044/2016/GESUD-JAR/ SANESUL. Valor: R\$ 1.200,00.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO

DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0042/2016/FUNSAU **Nº Cadastral 7537**
Processo: 27/101.361/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e HOSPIMEDICAL

Objeto: MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP

Ordenador de Despesas: Manutenção Preventiva e Corretiva da marca WEM.

Dotação Orçamentária: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Programa de Trabalho 10302200221510002 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS.

Valor: R\$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei 8,666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 05/12/2016

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Carlos Eduardo Damasceno Mubarakck

Extrato do Contrato Nº 0043/2016/FUNSAU **Nº Cadastral 7559**
Processo: 27/100.959/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS e WA ARQUITETURA EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição de forno de gesso acartonado na UTI NEO - HRMS

Ordenador de Despesas: ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221850015 - HRMS, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R\$ 43.510,00 (quarenta e três mil e quinhentos e dez reais)

Amparo Legal: Lei 8,666/93 e suas alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 08/12/2016

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Wagner Franco Abrão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO

DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1530/2016/UEMS Nº Cadastral 6600
Processo: 29/500.553/2016
Partes: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 102.902,84 (cento e dois mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao valor total estimado do contrato, referente ao pagamento de horas extras ao posto de motorista.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/12/2016

Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Telma Cristina Fernandes Henriques

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA o uso público por meio da atividade de visitação turística no imóvel denominado Ecopark Porto da Ilha, inserido no perímetro do Monumento Natural do Rio Formoso, em Bonito-MS.

O **Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos IV e IX do art. 2º da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando o estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 2º, incisos III, VI, e VII do art. 4º c/c art. 12, parágrafos 1º, 2º e 3º e art. 28 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, bem como, as disposições constantes do art. 15 e art. 25 a 30 do Decreto Federal n. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando os termos do Decreto Estadual Nº 11.453/2003, que cria o Monumento Natural do Rio Formoso, localizado no município de Bonito;

Considerando que o objetivo da UC é preservar sítios com características bióticas e abióticas naturais excepcionais, favorecer a pesquisa científica e a educação ambiental, proteger belezas cênicas e propiciar turismo ecológico e recreação compatíveis com a conservação da área;

Considerando a possibilidade de se compatibilizar os objetivos da referida UC com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários, propondo condições necessárias para a existência da UC com o uso da propriedade;

Considerando que o imóvel tem recebido investimentos em infra-estruturas e serviços em consonância com os objetivos da UC; e

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos para regularizar a atividade de visitação turística realizada no imóvel denominado Ecopark Porto da Ilha,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso público por meio da atividade de visitação turística no imóvel denominado Ecopark Porto da Ilha, inserido no perímetro do Monumento Natural do Rio Formoso, em Bonito-MS.

Parágrafo único. Fica também autorizada a manutenção das estruturas, decks e trilhas e o funcionamento experimental, em caráter precário, das atividades de day-use, ponto de desembarque de passeios de bote, bola cross, barco inflável (*duck*), barco elétrico, mergulho autônomo, bolha de ar, *stand up* (prancha a remo), tirolesa, *slack line* e flutuação no Ecopark Porto da Ilha, inserida no perímetro do Monumento Natural do Rio Formoso, Unidade de Conservação Estadual sob gestão do IMASUL, por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação, de acordo com as diretrizes abaixo estabelecidas:

- I - O número máximo de visitantes fica limitado a 700 pessoas/dia;
- II - Somente terá acesso à visitação os portadores de documento denominado “voucher único” que será emitido pelo município de Bonito-MS ou as agências de turismo e operadoras locais mediante autorização do Município;
- III - É obrigatório o preenchimento da guia de seguro pelos visitantes;

IV – A manutenção das estruturas existentes deverá ocorrer conforme planejamento operacional aprovado pelo órgão gestor da UC;
V – Não será permitida a instalação de novas estruturas;
VI – Esta autorização não isenta o requerente de cumprir as formalidades legais junto aos demais órgãos federais, estaduais ou municipais;
VII – A eficiência do Sistema de Controle Ambiental é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
VIII – O IMASUL/SEMADE-MS reserva-se ao direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
IX – Qualquer alteração na titularidade e/ou razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMADE-MS;
X – A autorização deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
XI – Mediante decisão motivada, a autorização poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando houver:

- a) - Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - b) - Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização;
 - c) - Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.
- XII – O uso diverso das condicionantes elencadas na presente autorização acarretará a suspensão, extinção do uso e/ou outras medidas punitivas administrativas e judiciais cabíveis ao caso;
- XIII – A presente autorização é válida até 31 de julho de 2017 ou até a publicação do Plano de Manejo da unidade de conservação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2016.

JAIME ELIAS VERRUCK
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2014 - Processo nº 23/102.828/2014
PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.073.673/0001-60, R. Coronel Pilad Rebuá, nº 1780, Bonito – MS.
OBJETO: A repactuação da aplicação dos recursos financeiros auferidos pelo MUNICÍPIO em razão da visitação pública no Monumento Natural da Gruta do Lago Azul, com vistas a atender o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica n.º 005/2014. As obrigações assumidas no presente instrumento deverão ser cumpridas pelo MUNICÍPIO sem prejuízo das demais obrigações constantes do Termo principal.
DO VALOR E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO aplicará o valor de R\$ 1.009.261,65 (um milhão e nove mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da arrecadação oriundos da taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria UC, conforme estabelece o artigo 35, I da Lei 9985/2000, referente ao período de agosto de 2014 a junho de 2016, de forma parcelada em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela em dezembro de 2016;
O MUNICÍPIO repassará ao IMASUL, até o dia 20/12/2016, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do montante total de R\$ 877.693,64 (oitocentos e setenta e sete reais seiscientos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) que deverá ser aplicado conforme estabelece o artigo 35, II da Lei 9985/2000, que determina a aplicação do percentual mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores oriundos da taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria UC na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo, referente ao período de agosto de 2014 a novembro de 2016.
O restante do valor referente a este item será repassado pelo MUNICÍPIO ao IMASUL em 06 (seis) parcelas bimestrais e sucessivas no prazo de doze meses a contar da O MUNICÍPIO aplicará o valor de R\$ 674.336,26 (seiscientos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação oriundos da taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria UC, conforme estabelece o artigo 35, III da Lei 9985/2000, referente ao período de agosto de 2014 a junho de 2016, de forma parcelada em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela em dezembro de 2016;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos arrecadados com a visitação no Monumento Natural da Gruta do Lago Azul correrão à conta do Município de Bonito.
Compete ao MUNICÍPIO abrir e manter contas bancárias específicas no Órgão Orçamentário 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e Unidade Orçamentária 07.02 – Fundo Municipal de Turismo, referentes às obrigações afetas à Cláusula Segunda deste Instrumento. Ao IMASUL caberá à manutenção de uma conta corrente específica, nº 118052-5, Agência 2576-3, do Banco do Brasil S.A
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2016
JAIME ELIAS VERRUCK – Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72
LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal de Bonito – CPF: 298.100.941-91

LIO Nº EDITAL nº 22/2016 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Objeto	Local	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LTO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)				
--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)				
--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)				
Cortez & Gonzaga Incorporadora LTDA – ME	LP nº 119/2016	Loteamento Urbano, até 25 há (61/405647/2016)	Rua Jehovah Fonseca Barbosa, S/N – Morada do Sol – Rio Brilhante/MS	18/12/2019
Usina de Asfalto Três Lagoas LTDA	LP nº 83/2016	Usina de Concreto e/ou Asfalto (61/402146/2016)	Rod MS BR-158 Km 01 com Estrada Municipal S/N – Três Lagoas	04 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)				
Eco-Text Auto Posto Ltda	LI nº 069/2016	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (61/402171/2016)	Rua 11 de Junho, 881 – Centro – Maracaju/MS.	02 ANOS

Mineradora Santini e Nantes Ltda – ME.	LI nº 072/2016	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.071/2016 (61/404491/2016)	Parte do Quinhão 79 da Fazenda Campo Alegre, Leito do Rio Taquarizinho – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	03 ANOS
Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul	LI nº 075/2016	Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A (não perigosos) (23/108267/2011)	Rodovia MS-306 – Fazenda Passo Fundo – Chapadão do Sul/MS.	02 ANOS
Biosev S.A – Filial Maracaju	RLI nº 13/2016	Posto de Abastecimento (23/102539/2013)	Faz Estrada da Água Fria, KM 54 S/N – Maracaju/MS	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)				
CORPAL SIDROLÂNDIA SPE LTDA	LIO nº 119/2016	Loteamento Urbano, área acima de 25 há até 100 e Sistema de Drenagem Urbana, lançamento ou disposição final das Águas Coletadas/ Drenados (61/404945/2016)	Rodovia Sidrolândia/Quebra Sidrolândia/MS.	04 Anos
Girlei Terezinha Sguisardi Krause	LIO nº 121/2016	Loteamento Urbano, área acima de 25 há até 100 há (61/403721/2015)	Residencial Recanto dos Lagos 2, Rodovia BR-262, Km 465+672 – Anastácio/MS.	04 Anos
Coplan Construções, Planejamento, Indústrias e Comércio Ltda	LIO nº 116/2016	Loteamento Urbano, área até 25 há e Sistema de Drenagem Urbana (61/405079/2016)	Rua Dr. Coutinho, S/Nº – Centro – Caarapó/MS.	05 Anos
Dulcemar José Grando	LIO nº 113/2016	Suinoicultura (Médio) (61/403686/2016)	Lote 17 – Quadra 18, Linha Caraguatá, Km 02 – Jatei/MS.	24/08/2019
Higietel Ambiental LTDA	LIO nº 120/2016	Transportadora de Resíduos Perigosos (61/404982/2016)	Avenida Cap. Olinto Mancini nº112 – Centro – Três Lagoas	04 Anos
MS Construtora de Obras LTDA – EPP	LIO nº 117/2016	Extração Mineral de Basalto (61/405078/2016)	Sítio Primavera – Dourados/MD	01 Ano
MV Empreendimentos Imobiliários LTDA	LIO nº122/2016	Loteamento Urbano Área até 25 há (61/403300/2016)	Chácara Esplendor, Zona 6 – Próximo ao Jardim Cardoso – Cassilândia/MS	04 Anos
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)				
Frigorífico Santa Rita do Pardo Ltda	LO nº 405/2016	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) Acima de 100 até 500 Cabeças/Dia (61/403744/2016)	Rodovia MS-338, S/Nº, Km 02 – Santa Rita do Pardo/MS.	04 Anos
Cargill Agrícola S/A	RLO nº 197/2016	Fabricação de Óleos e Gorduras Vegetais –= Área útil acima de 10.000 m² e Produção de Biodiesel (Produção acima de 100.000 l/dia de Biodiesel) (61/405987/2015)	Rua Egídio Thomé, 5.700 – Parque Industrial – Três Lagoas/MS.	11/07/2020
Alcides Leite Barbosa	LO nº 366/2016	Avicultura (Engorda e/ou Postura de Ovos) (61/404048/2015)	Chácara São José – Linha do Barreirão, Km 03, à esquerda – Fátima do Sul/MS.	04 Anos
Escola Agrotécnica Federal de Nova Andradina MS.	LO nº 376/2016	Edificações de uso Público – Acima de 10.000 m² de Área Construída (23/105434/2012)	Rodovia MS-473, Km 23 – Fazenda Santa Bárbara – Nova Andradina/MS.	07 Anos
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti	LO nº 380/2016	Loteamento Urbano, área até 25 há “Sem Intervenção em áreas ambientais protegidas” (23/108375/2012)	Av. Aeroporto entre a área de Açu Marcelino e área Institucional – Dois Irmãos do Buriti/MS.	07 Anos
Rodovalho & Terceiros Ltda – ME.	LO nº 377/2016	Transportadora de Produtos Perigosos (23/103573/2014)	Rua Floriano Peixoto, 1.041 – Vila Santana – Costa Rica/MS.	04 Anos
Celso Philippi Júnior	RLO nº 234/2016	Suinoicultura (Grande) (23/106526/2014)	Lote 70 – Quadra 29, 2º ZNCD – Linha Barreirão, Poente Km 01 – Jatei/MS.	04 Anos
Pantanal Agroindústria Ltda – ME.	RLO nº 225/2016	Fecularia, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área Construída Acima de 1.000 m² até 10.000 m² (23/103686/2013)	MS-141, S/Nº Km 3 –= Gleba Vitória – Ivinhema/MS.	04 Anos
Zanin Agropecuária Ltda	LO nº 392/2016	Barragem, com Área de Reservatório acima de 01 há (61/402899/2016)	Fazenda Horizonte – Sonora/MS.	04 Anos
Colpar Participações S/A	LO nº 388/2016	Barragem, área de Reservatório acima de 01 há (61/403466/2016)	Rodovia BR-262, entrada a direita, 110 Km – Fazenda Cachoeira – Água Clara/MS.	04 Anos
Rubens Ortega Lopes	LO nº 095/2016	Avicultura (Engorda e/ou Postura de Ovos) (61/404632/2015)	Rod. Itaporã-Dourados, Km 01 – Chácara Dona Maria – Itaporã/MS.	04 Anos
Ecoterra Locações Ltda – ME.	LO nº 252/2016	Extração Mineral de Saibro – DNPM nº 868.125/2014 (61/404151/2016)	Parte do Quinhão 05 – Fazenda Bom Futuro – Dourados/MS.	04 Anos
Carandá Indústria e Petroquímica Distribuidora Ltda	LO nº 340/2016	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (23/106279/2014)	Av. Jamil Nahas, 831 – Pólo Empresarial Oeste – Campo Grande/MS.	23/02/2020
José Valentin Venturini	RLO nº 249/2016	Irrigação por Inundação para área acima de 500 há (61/401922/2016)	Fazenda Pousou Alegre e São Judas Tadeu – Rod. MS-339, Km 02 – Miranda/MS.	04 Anos
Cândido Cordeiro dos Santos	LO nº 391/2016	Barragem, Área de Reservatório acima de 01 há (61/401061/2016)	Fazenda Galpão dos Candinhos – BR-163, Km 383 – Nova Alvorada do Sul/MS.	04 Anos
Fidelis Bortoletto Júnior	LO nº 367/2016	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (61/406349/2015)	Av. 11 de Dezembro, 1.221 – Vila Cel. Camissão – Jardim/MS.	04 Anos
Colpar Participações S,A	LO nº 371/2016	Barragem, Área de Reservatório acima de 01 há (61/403465/2016)	Rodovia BR-262, entrada a direita, 110 Km – 01 há – Fazenda Nossa Senhora de Muxima – Água Clara/MS.	04 Anos
Agropecuária Córrego Azul Ltda	LO nº 386/2016	Barragem, área de Reservatório acima de 01 há (61/401411/2016)	Fazenda Córrego Azul – Rodovia MS-395, Km 27 – Brasilândia/MS.	04 Anos
Biosev S.A	RLO nº 167/2016	Posto de Abastecimento – PA (61/400034/2015)	Rodovia BR-163, Km 329 – Fazenda Santa Maria – Rio Brilhante/MS.	04 Anos
Ronair Aparecido Jesus	RLO nº 254/2016	Serraria com ou sem Cavaqueira (Desdobramento), com área até 1.000 m² (61/403800/2016)	Fazenda Córrego do Ouro – Parte IV – Aparecida do Taboado/MS.	04 Anos